



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 05/03/01
Através de Juraj
M. Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL N.º 1.327/2001

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR
DESPESAS COM O EVENTO 8º JOGOS RURAIS DE
INTEGRAÇÃO REGIONAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o Evento 8º JOGOS RURAIS DE INTEGRAÇÃO REGIONAL até o montante de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Parágrafo Único – As despesas referidas neste artigo, serão executadas nos seguintes gastos:

- I - Despesas com Juizes: até R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- II - Despesas com Premiação: até R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- III - Despesas com Sonorização: até R\$ 300,00 (trezentos reais);

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos cinco dias do mês de março de 2001.


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

M. Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Sec. Municipal de Administração